

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1022

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Ato de autorização	3
Cultura	3
Ata	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Contratação Direta	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre instauração de sindicância para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como os apontados pelo Proc. Administrativo 274/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do Estatuto do Servidor Público, em face do servidor - “A. L. G. O.”, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos.

Artigo 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Junho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Determina instauração de Comissão de sindicância para apuração dos fatos apontados no Proc. Administrativo 274/2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Giovanna Vian Toledo**, Procuradora Municipal, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14; **Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, escriturária, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.702-0 e CPF nº 338.343.248-33; **Lilian Pires da Silva**, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.703-2 e CPF nº 348.306.538-50, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do Proc. Administrativo 274/2025 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a atuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Junho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Gratificação****DECRETO Nº 4418, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

*DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **CLEODINEI DE SOUZA TEIXEIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **CLEODINEI DE SOUZA TEIXEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº. 24.703.600-6 SP/SSP e do CPF nº. 144.825.198-20 ocupante do cargo de provimento efetivo de “**MOTORISTA**”, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes,



Turismo e Lazer.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Junho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº 022/2024; Processo Administrativo nº 1658/2024; Objeto: Contratação de serviços para manutenção de veículos pesados, informa que firmou Termo Aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, passando a findar-se em 14 de junho de 2026, bem como a renovação de todo o seu quantitativo inicialmente registrado, no valor total de R\$ 149.029,50 (cento e quarenta e nove mil vinte e nove reais e cinquenta centavos reais), com a empresa: HAVELI MOREIRA MELO, inscrita no CNPJ nº 45.527.452/0001-64, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.017/2025 □ Proc. Adm. Nº. 1439/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO; vencedor e respectivo valor total: TOP ASFALTO RAPIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.815.261/0001-02 ao valor de (R\$ 139.950,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes-Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 042/2025 - Proc. Adm. Nº. 2485/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 04/07/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 04/07/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Ato de autorização

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº 045/2025

Processo Administrativo 1DOC n.º 0354/2025

Objeto: Revisão de Garantia 75.000Km Caminhão EXV-0E87

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0354/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MERCALF DIESEL LTDA, inscrita no **CNPJ:** 04.807.924/0007-40, com endereço na ROD RAPOSO TAVARES, S/N, PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL, SOROCABA/SP, CEP 18.052-775, tendo como **OBJETO:** REVISÃO DE GARANTIA 75.000KM CAMINHÃO EXV-0E87. O valor avençado é de **R\$ 8.359,86 (Oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 13 de Junho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cultura

Ata

Aos **DEZ** dias do mês de **junho** de **DOIS MIL E VINTE E CINCO**, às dezesseis horas.

Aberto os trabalhos da presente reunião iniciamos com o seguinte apontamento: Informamos que foi realizada a adesão do município à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme previsto na Lei nº 14.399/2022 - conhecida como Lei Aldir Blanc II.

Durante a reunião competente, com quórum devidamente estabelecido, os membros presentes analisaram e deliberaram sobre a proposta de distribuição dos recursos financeiros destinados ao município, cujo valor total é de R\$ 72.928,12 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Após análise e consenso entre os participantes, ficou acordada a seguinte divisão dos recursos por área cultural:



- Empresa avaliadora: R\$ 3.646,40 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
- Dança: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
- Audiovisual: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
- Música: R\$ 49.281,72 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
- dentro do seguimento da música ficou acordado de ser 30.000,29 (Trinta mil reais e vinte e nove centavos) para oficinas e 19.281,72 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) para apresentações artísticas.

Essa distribuição visa atender de forma equitativa e estratégica os segmentos culturais locais, conforme as demandas e potencialidades identificadas durante as discussões.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente reunião com a lavratura desta ata devidamente assinada.
Nova Campina, 10 de junho de 2025.

LISTA DE PRESEÇA NA REUNIÃO

NOME	CPF E ASSINATURA
Maria Eduarda Galbi Silva	400.136.898-60
Marcelo de Paula Lima	442.886.0986
Ricardo Ricardo Santos de Lima	309.056.638.96
Wilton Galvão Dias	382.130.178.38
Genilton Henrique Campos da Silva	502.087.378.09
SPINICE ANTUNES CEZAR DINIZ	892.154.108.48
Osman de O. P. Souza	421.179.708.09
Jorgei Rodrigues de Souza Junior	415.105.499.70
Vanessa de C. Camargo Pereira	449.817.318-09

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos****ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2025**

“Dispõe sobre nomeação de Servidor encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Nova Campina.”

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a Senhora **TALIA DIAS DUARTE**, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, responsável pelas atividades de Encarregada pelo tratamento de dados pessoais.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 13 de junho de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2025

“Dispõe sobre nomeação de Servidor encarregado para atuar como agente de contratação da Câmara Municipal de Nova Campina.”

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a Senhora **TALIA DIAS DUARTE**, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, responsável pelas atividades de agente de contratação.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 13 de junho de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Nova Campina - SP

Contratado: Conam em Administração Municipal Ltda

Modalidade: Convite 001/2021

Objeto: Locação de software da área de contábil/financeira, folha de pagamentos e sistema de patrimônio, compras contratos e sistema de almoxarifado em modelo hosting.

Valor global: R\$ 21.699,51 - (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Dotação: 01.031.7005.2271.3.3.90.40 - Locação de software

Prazo de vigência: 03 meses.

Data da assinatura: 30/05/2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina

Aviso de Contratação Direta**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº021/2025), a **Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digital do tipo e-CPF A3, para pessoa física,, pelo período de 12 (doze) meses**, e demais especificações constantes no Termo de Referência,



podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **18/06/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 13 de junho de 2025.

TALIA DIAS DUARTE

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO

ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº019/2025), para curso de capacitação de pregoeiro e equipe de apoio formação de pregoeiro, agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio, com base na lei 14.133/2021 e suas atualizações, com simulação prática, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **18/06/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de

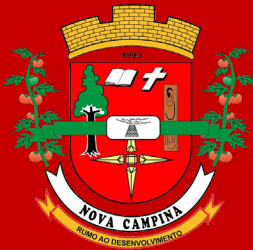
contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 13 de junho de 2025.

TALIA DIAS DUARTE

Agente de Contratação



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br